Lei n.º 354, de 25 de junho de 2008

**Dá nova redação ao anexo I, da Lei n.º 261, de 04 de dezembro de 2007, referente à programação do mês de julho de 2008.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Dá nova redação ao anexo I, da Lei n.º 261, de 04 de dezembro de 2007, referente à programação do mês de julho de 2008, alterando festividades alusivas ao aniversário do Município e eventos, alterando a dotação orçamentária, conforme quadro a seguir:

| JULHO 2008 | |
|---|---|
| 1ª Festa da Colônia | 20.000,00 |
| Comemoração da passagem dos 133 anos do Clube Rio Branco | 3.000,00 |
| Encontro de Corais | 1.500,00 |
| Atividades relacionadas à Semana do Município (II Rústica de Candelária, Gincana Estudantil, exposições e outras) | 5.000,00 |
| Curso de liderança para jovens rurais – ACANJUR | 800,00 |
| **TOTAL: R$ 30.300,00** | |

Art. 2.º - As demais programações permanecem em vigor conforme previsto na referida Lei e seu anexo.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2008.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun. Administração
e Modernização.

Registrado às fls._____
Do competente livro, em
25 de junho de 2008.

_____
Agente Adm. Auxiliar